



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

RELATÓRIO 4/2024 - AUDIPE/AUDIGE/REITORIA/IFPB, de 4 de dezembro de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

Após a emissão da ordem de serviço nº 04 de 2024, que tinha como escopo a avaliação do processo de gestão de convênios e cooperação técnica, o auditor encarregado expediu o despacho nº 02 de 2023 (após uma análise exaustiva da governança desse processo), que contém a análise situacional e a proposta de encaminhamento referentes a essa. De forma resumida, ao se analisar o Planejamento de Desenvolvimento Institucional - PDI verificou-se a meta TBL1F - Desempenho Econômico F01 - **Alcançar dois dígitos de incremento % da receita através da captação de recursos por convênio, por cooperação técnica** (...). Ou seja, é possível perceber um equívoco conceitual e aplicação da legislação que rege convênio e cooperação técnica. Convênios são despesas, a não ser que se referissem a convênio de receita, o que não é o caso. Já a cooperação técnica não envolve recursos ou doação de bens.

Por fim, mas não menos importante, não há uma área responsável por esse processo no IFPB. Então, portanto, a fim de contribuir com a governança do IFPB, sugeriu-se a realização de uma consultoria, visto que não há uma unidade de negócio criada.

No dia 15 de agosto de 2024, ocorreu um encontro entre a Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFPB, Reitoria e Diretoria de Planejamento Institucional. Na ocasião, a reitora Mary Roberta Marinho, o auditor Bruno Cabral e o gestor Anderson Bráulio, titular da DPI, trataram sobre a viabilização de uma "Consultoria em Gestão de Convênios e Cooperação Técnica" no Instituto.

Em conjunto com o gabinete da reitoria e a DPI, foi definido um plano de trabalho com a expectativa para essa ação de consultoria a facilitação do processo de implementação de uma gestão profissionalizada e efetiva de convênios e seus congêneres, sendo a partir da colaboração do processo de desenho dessa nova área de negócio, além dos controles e procedimentos.

Finalmente, a DPI dedicada atuou de forma proativa e profissionalizada desde o planejamento até a finalização da execução da consultoria.

2. OBJETIVO

Facilitar o desenho dos processos, controles e procedimentos para uma nova área, melhorando o alcance dos objetivos institucionais.

3. AÇÃO DE FACILITAÇÃO

A referida ação de facilitação foi realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2024, das 14h às 18h, presencialmente na sala de reuniões do prédio da Pró-Reitoria de Extensão. No evento, foram apresentados conceitos básicos de gestão de processos e de gestão de riscos, além de boas práticas em instituições federais de ensino superior para a gestão de convênios.

Figura 2 - Momento da facilitação



Fonte: Elaboração própria (2024).

Figura 3 - Momento de facilitação

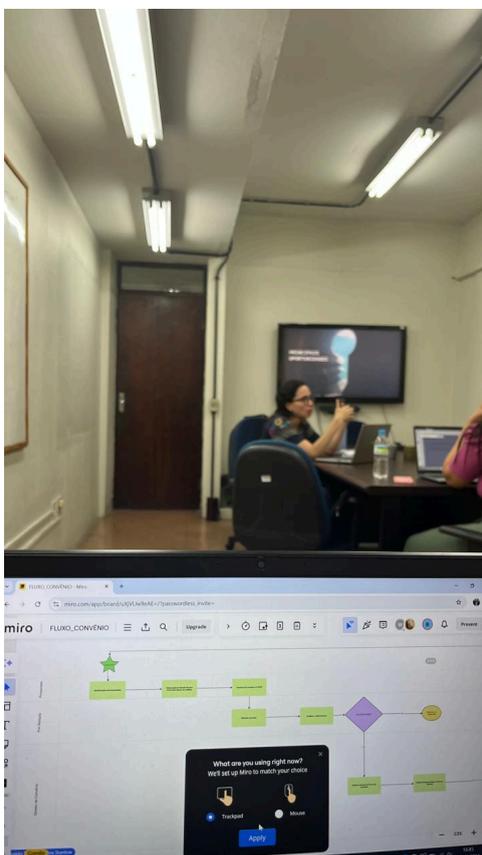


Fonte: Elaboração própria (2024).

A Unidade de Auditoria Interna Governamental apresentou aos participantes conceitos fundamentais do BPMN (*Business Process Model and Notation*) como ferramenta para mapeamento de processos. A abordagem incluiu ainda a aplicação de práticas de gestão de riscos, alinhadas com os preceitos da Instrução Normativa nº 01, de 2016, da Controladoria-Geral da União (CGU).

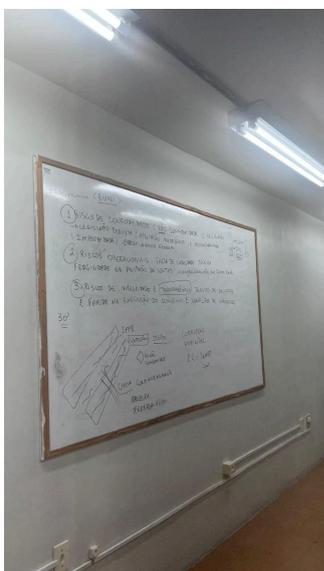
Essa metodologia visa garantir uma análise mais detalhada e eficiente dos processos, identificando pontos críticos e contribuindo para a adoção de medidas preventivas que fortalecem a governança e a transparência nas atividades institucionais. A capacitação reforçou a importância de uma abordagem estruturada e padronizada para a gestão de processos e riscos, proporcionando aos participantes um entendimento mais profundo das diretrizes e boas práticas necessárias para a conformidade com os requisitos estabelecidos pela CGU.

Figura 4 - Mapeamento do processo gerir convênios



Fonte: Elaboração própria (2024).

Figura 5 - Identificação de riscos e oportunidades do processo gerir convênios e congêneres



Fonte: Elaboração própria (2024).

Finalmente, a Diretoria de Planejamento Institucional mapeou o processo inicial de gestão de convênio e congêneres, assim como estabeleceu os riscos e as oportunidades iniciais desse processo e o estabelecimento do setor responsável que irá conduzir esse processo que será um setor interno da DPI.

4. PLANO DE AÇÃO

Conforme relatado, a participação da equipe da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFPB (UAIG-IFPB) encerrou-se no dia 05/11/2024 com a ação de facilitação com os membros da Diretoria de Planejamento Institucional.

Dessa forma, no sentido de guiar a execução dos trabalhos e permitir um acompanhamento por parte da UAIG-IFPB foi pactuado um Plano de Ação prevendo uma atividade a ser executada após o encerramento da participação da equipe da UAIG-IFPB.

O referido Plano de Ação prevê, de modo geral, a seguinte atividade:

- Início das atividades de gestão de convênios e congêneres a partir de fevereiro de 2025, realizadas pelo setor específico da DPI.

5. CONCLUSÃO

A implementação de uma unidade de negócio em gestão de convênios irá favorecer o alcance dos objetivos da instituição e permitirá otimização de recursos públicos na elaboração e execução de projetos e parcerias. É importante ressaltar que a equipe da Diretoria de Planejamento Institucional atuou de maneira proativa e muito profissional nas atividades de facilitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Victor Santana Niceas de Albuquerque**, COORDENADOR(A) - FG4 - AUDI-PE-RE, em 04/12/2024 12:09:33.
- **Bruno Rodrigues Cabral**, AUDITOR, em 04/12/2024 14:27:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 632647
Verificador: 3f5c84db3d
Código de Autenticação:

